



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADE EXTERNA

ANEXO III

IDENTIFICAÇÃO

Nome: João Cavalcanti Gonçalves Ferreira

Matrícula: 24.652-2

Setor: Gabinete da Presidência

Cargo: Assessor Especial de Gabinete da Presidência

DADOS DO CURSO

Nome do evento: 38º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo

Cidade: João Pessoa

UF: PB

Valor individual do evento (R\$): 1.300,00

NATUREZA DO EVENTO

(X) informativo (seminários, congressos etc.)

() treinamento (cursos, workshops etc.)

() outros (explicitar):

Carga horária: 30 horas

Período previsto do evento: de 8 a 10 de outubro de 2024

Data de saída: 07/10/2024

Data de retorno: Solicita-se que, se possível, agende o retorno para o dia 13 de outubro de 2024 (domingo). É importante ressaltar que para qualquer período além do tempo em que o servidor solicitante estiver à disposição do TCE/TO, não serão pagas diárias

DADOS DA ENTIDADE PROMOTORA DO EVENTO

Instituição (razão social): INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO - IBDA

CNPJ: 29.419.181/0001-77

Telefone comercial: (31)99888-9090- inscricao@ibda.com.br

Pessoa de contato:

DADOS DO PEDIDO

O pedido é de iniciativa

(X) própria – solicitação do servidor

() administração – solicitação da unidade/sigla:

Observações:

1. Anexar folheto, folder ou página da internet com informações detalhadas do evento (programação, local, datas, horários, valores, dados da promotora etc.).

2. Observar a antecedência mínima estabelecida na Resolução Administrativa nº 01/2011, para encaminhamento desta solicitação:

- 20 dias úteis antes do início do evento (art. 19); ou
- 30 dias antes do início do evento, quando o pedido envolver diárias e/ou passagens (art. 19, inciso I)

3. Em até 20 dias úteis do término do evento o participante deve encaminhar ao ISCON cópia do certificado de participação ou do comprovante de aproveitamento oferecido pela instituição promotora e relatório de atividades (conforme Anexo IV), sob pena de ressarcimento dos custos efetuados pelo TCE/TO (Resolução Administrativa nº 01/2011, art. 22).

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O 38º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo será realizado pelo IBDA – Instituto Brasileiro de Direito Administrativo e contará com os maiores administrativistas do País, além do que abordará temas de suma importância aos servidores deste Tribunal de Contas, incluindo servidores que lidam com contratações públicas, a exemplo podemos citar:

- a) Nova lei de Licitações e o papel dos Tribunais de Contas;
- b) O consequencialismo no Direito Administrativo e suas implicações;
- c) Planejamento das compras públicas e os destaques dos regulamentos federais;
- d) Contratos Administrativos: aspectos econômicos e melhores práticas;
- e) Perguntas e respostas acerca de licitações e contratos;
- f) Soluções de controvérsias com a Administração Pública (arbitragem, *dispute board*, termos de ajustamento);
- g) Gestão e Fiscalização de contratos;
- h) Controle de Políticas Públicas pelos Tribunais de Contas;
- i) Principais nulidades na condução dos processos administrativos disciplinar;
- j) Agências Reguladoras, Tribunais de Contas e a Agenda ESG;
- k) Atuação da Assessoria Jurídica e Controle Interno na Lei 14.133/21;
- l) LINDB e o Direito ao Erro do agente público;
- m) LGPD na Administração Pública: cautelas e medidas necessárias diante das primeiras punições pela ANPD;
- n) Inteligência Artificial na Administração Pública: governança, possibilidades e cuidados;
- o) Técnicas de Identificação de Fraudes em Licitações;
- p) Procedimentos Auxiliares na Lei 14.133/21;
- q) Sustentabilidade, Governança e as Normas de Referência da ANA,

Ademais, ainda sobre o evento, sobreleva dizer que o referido congresso já se encontra em sua 38ª edição, o que demonstra a sua total solidez.

Diante do exposto, solicitamos autorização para que o servidor **João Cavalcanti Gonçalves Ferreira**, subscritor deste memorando, possa participar do 38º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo na cidade João Pessoa-PB.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CAVALCANTI GONCALVES FERREIRA**, **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE DA PRESIDENCIA**, em 23/04/2024, às 14:49, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0700268** e o código CRC **6FA510E4**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADE EXTERNA

ANEXO III

IDENTIFICAÇÃO

Nome: Dilson Cavalcanti Batista Neto

Matrícula: 27.017-5

Setor: Gabinete da Presidência

Cargo: Assessor Especial de Gabinete de Conselheiro

DADOS DO CURSO

Nome do evento: 38º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo

Cidade: João Pessoa

UF: PB

Valor individual do evento (R\$): 1.300,00

NATUREZA DO EVENTO

(X) informativo (seminários, congressos etc.)

() treinamento (cursos, workshops etc.)

() outros (explicitar):

Carga horária: 30 horas

Período previsto do evento: de 8 a 10 de outubro de 2024

Data de saída: 07/10/2024

Data de retorno: 11/10/2024

DADOS DA ENTIDADE PROMOTORA DO EVENTO

Instituição (razão social): INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO - IBDA

CNPJ: 29.419.181/0001-77

Telefone comercial: (31)99888-9090- inscricao@ibda.com.br

Pessoa de contato:

DADOS DO PEDIDO

O pedido é de iniciativa

(X) própria – solicitação do servidor

() administração – solicitação da unidade/sigla:

Observações:

1. Anexar folheto, folder ou página da internet com informações detalhadas do evento (programação, local, datas, horários, valores, dados da promotora etc.).
2. Observar a antecedência mínima estabelecida na Resolução Administrativa nº 01/2011, para encaminhamento desta solicitação:
 - 20 dias úteis antes do início do evento (art. 19); ou
 - 30 dias antes do início do evento, quando o pedido envolver diárias e/ou passagens (art. 19, inciso I)
3. Em até 20 dias úteis do término do evento o participante deve encaminhar ao ISCON cópia do certificado de participação ou do comprovante de aproveitamento oferecido pela instituição promotora e relatório de atividades (conforme Anexo IV), sob pena de ressarcimento dos custos efetuados pelo TCE/TO (Resolução Administrativa nº 01/2011, art. 22).

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O 38º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo será realizado pelo IBDA – Instituto Brasileiro de Direito Administrativo e contará com os maiores administrativistas do País, além do que abordará temas de suma importância aos servidores deste Tribunal de Contas, incluindo servidores que lidam com contratações públicas, a exemplo podemos citar:

- a) Nova lei de Licitações e o papel dos Tribunais de Contas;
- b) O consequencialismo no Direito Administrativo e suas implicações;
- c) Planejamento das compras públicas e os destaques dos regulamentos federais;
- d) Contratos Administrativos: aspectos econômicos e melhores práticas;
- e) Perguntas e respostas acerca de licitações e contratos;
- f) Soluções de controvérsias com a Administração Pública (arbitragem, *dispute board*, termos de ajustamento);
- g) Gestão e Fiscalização de contratos;
- h) Controle de Políticas Públicas pelos Tribunais de Contas;
- i) Principais nulidades na condução dos processos administrativos disciplinar;
- j) Agências Reguladoras, Tribunais de Contas e a Agenda ESG;
- k) Atuação da Assessoria Jurídica e Controle Interno na Lei 14.133/21;
- l) LINDB e o Direito ao Erro do agente público;
- m) LGPD na Administração Pública: cautelas e medidas necessárias diante das primeiras punições pela ANPD;
- n) Inteligência Artificial na Administração Pública: governança, possibilidades e cuidados;
- o) Técnicas de Identificação de Fraudes em Licitações;
- p) Procedimentos Auxiliares na Lei 14.133/21;
- q) Sustentabilidade, Governança e as Normas de Referência da ANA,

Ademais, ainda sobre o evento, sobreleva dizer que o referido congresso já se encontra em sua 38ª edição, o que demonstra a sua total solidez.

Diante do exposto, solicitamos autorização para que o servidor **Dilson Cavalcanti Batista Neto**, subscritor deste memorando, possa participar do 38º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo na cidade João Pessoa-PB.



Documento assinado eletronicamente por **DILSON CAVALCANTI BATISTA NETO**, **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE DE CONSELHEIRO**, em 23/04/2024, às 14:42, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0700281** e o código CRC **D6359B95**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADE EXTERNA

ANEXO III

IDENTIFICAÇÃO

Nome: Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque

Matrícula: 24.730-4

Setor: Gabinete da Presidência

Cargo: Chefe de Gabinete de Conselheiro

DADOS DO CURSO

Nome do evento: 38º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo

Cidade: João Pessoa

UF: PB

Valor individual do evento (R\$): 1.300,00

NATUREZA DO EVENTO

informativo (seminários, congressos etc.)

treinamento (cursos, workshops etc.)

outros (explicitar):

Carga horária: 30 horas

Período previsto do evento: de 8 a 10 de outubro de 2024

Data de saída: 07/10/2024

Data de retorno: 11/10/2024

DADOS DA ENTIDADE PROMOTORA DO EVENTO

Instituição (razão social): INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO - IBDA

CNPJ: 29.419.181/0001-77

Telefone comercial: (31)99888-9090- inscricao@ibda.com.br

Pessoa de contato:

DADOS DO PEDIDO

O pedido é de iniciativa

própria – solicitação do servidor

administração – solicitação da unidade/sigla:

Observações:

1. Anexar folheto, folder ou página da internet com informações detalhadas do evento (programação, local, datas, horários, valores, dados da promotora etc.).

2. Observar a antecedência mínima estabelecida na Resolução Administrativa nº 01/2011, para encaminhamento desta solicitação:

- 20 dias úteis antes do início do evento (art. 19); ou
- 30 dias antes do início do evento, quando o pedido envolver diárias e/ou passagens (art. 19, inciso I)

3. Em até 20 dias úteis do término do evento o participante deve encaminhar ao ISCON cópia do certificado de participação ou do comprovante de aproveitamento oferecido pela instituição promotora e relatório de atividades (conforme Anexo IV), sob pena de ressarcimento dos custos efetuados pelo TCE/TO (Resolução Administrativa nº 01/2011, art. 22).

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O 38º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo será realizado pelo IBDA – Instituto Brasileiro de Direito Administrativo e contará com os maiores administrativistas do País, além do que abordará temas de suma importância aos servidores deste Tribunal de Contas, incluindo servidores que lidam com contratações públicas, a exemplo podemos citar:

- a) Nova lei de Licitações e o papel dos Tribunais de Contas;
- b) O consequencialismo no Direito Administrativo e suas implicações;
- c) Planejamento das compras públicas e os destaques dos regulamentos federais;
- d) Contratos Administrativos: aspectos econômicos e melhores práticas;
- e) Perguntas e respostas acerca de licitações e contratos;
- f) Soluções de controvérsias com a Administração Pública (arbitragem, *dispute board*, termos de ajustamento);
- g) Gestão e Fiscalização de contratos;
- h) Controle de Políticas Públicas pelos Tribunais de Contas;
- i) Principais nulidades na condução dos processos administrativos disciplinar;
- j) Agências Reguladoras, Tribunais de Contas e a Agenda ESG;
- k) Atuação da Assessoria Jurídica e Controle Interno na Lei 14.133/21;
- l) LINDB e o Direito ao Erro do agente público;
- m) LGPD na Administração Pública: cautelas e medidas necessárias diante das primeiras punições pela ANPD;
- n) Inteligência Artificial na Administração Pública: governança, possibilidades e cuidados;
- o) Técnicas de Identificação de Fraudes em Licitações;
- p) Procedimentos Auxiliares na Lei 14.133/21;
- q) Sustentabilidade, Governança e as Normas de Referência da ANA,

Ademais, ainda sobre o evento, sobreleva dizer que o referido congresso já se encontra em sua 38ª edição, o que demonstra a sua total solidez.

Diante do exposto, solicitamos autorização para que a servidora **Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque**, subscritora deste memorando, possa participar do 38º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo na cidade João Pessoa-PB.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE**, **CHEFE DE GABINETE DE CONSELHEIRO**, em 23/04/2024, às 14:46, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0700288** e o código CRC **419D8AE1**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADE EXTERNA

ANEXO III

IDENTIFICAÇÃO

Nome: CLAUDECI BANDEIRA BRITO.

Matrícula: 23.370-6

Setor: 3ª DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO.

Cargo: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO.

e

Nome: JARDSON OLIVEIRA DA COSTA.

Matrícula: 24.331-0.

Setor: 3ª DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO.

Cargo: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO.

DADOS DO CURSO

Nome do evento: 38º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO

Cidade: JOÃO PESSOA

UF: PB

Valor individual do evento (R\$): 1.300,00 (mil e trezentos reais) + diária + aéreo

NATUREZA DO EVENTO

(x) informativo (seminários, congressos etc.)

(x) treinamento (cursos, workshops etc.)

() outros (explicitar):

Carga horária: 30 horas.

Período previsto do evento: 8/10/2024 a 10/10/2024.

Data de saída: 7/10/2024.

Data de retorno: 11/10/2024.

DADOS DA ENTIDADE PROMOTORA DO EVENTO

Instituição (razão social): Instituto Brasileiros de Direito Administrativo

CNPJ: 29.419.181/0001-77

Telefone comercial: 31 99888-9090 / 31 98745-9025

Pessoa de contato: Cristiana Maria Fortini Pinto e Silva / Liliane Bechelany

DADOS DO PEDIDO

O pedido é de iniciativa

(x) própria – solicitação do servidor

() administração – solicitação da unidade/sigla:

Observações:

1. Anexar folheto, folder ou página da internet com informações detalhadas do evento (programação, local, datas, horários, valores, dados da promotora etc.).
2. Observar a antecedência mínima estabelecida na Resolução Administrativa nº 01/2011, para encaminhamento desta solicitação:
 - 20 dias úteis antes do início do evento (art. 19); ou
 - 30 dias antes do início do evento, quando o pedido envolver diárias e/ou passagens (art. 19, inciso I)
3. Em até 20 dias úteis do término do evento o participante deve encaminhar ao ISCON cópia do certificado de participação ou do comprovante de aproveitamento oferecido pela instituição promotora e relatório de atividades (conforme Anexo IV), sob pena de ressarcimento dos custos efetuados pelo TCE/TO (Resolução Administrativa nº 01/2011, art. 22).

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Congresso Brasileiro de Direito Administrativo é um encontro de interessados e atuantes no Direito Administrativo. A participação dos maiores nomes do Direito Administrativo, advogados e advogadas, autoridades do Poder Judiciário, do Ministério Público e dos Tribunais de Contas confere ao evento uma dimensão única e inestimável.

Serão discutidos temas que se mostram desafiadores e importantes na atuação deste tribunal, tais como:

- Planejamento das compras públicas e os destaques dos regulamentos federais
- Contratos administrativos: aspectos econômicos e melhores práticas.
- Novo regulamento de contratações das entidades do sistema S.
- Pinga fogo: perguntas da plateia: licitações e contratos.
- Gestão e fiscalização de contratos.
- Controle de políticas públicas pelos tribunais de contas.
- Agências reguladoras, tribunais de contas e a agenda ESG.
- Atuação da Assessoria Jurídica e Controle Interno na Lei nº 14.133/2021.
- LINDB e o Direito ao Erro do Agente Público.
- Técnicas de identificação de fraudes em Licitações.
- Oficina-Procedimentos auxiliares na Lei nº 14.133/2021.

Desse modo, demonstrada a importância e justificado o pedido para participação dos servidores desta Corte.

Junta-se em anexo certificado de formação em Direito e documentos do evento.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDECI BANDEIRA BRITO, AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO**, em 24/04/2024, às 14:22, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **JARDSON OLIVEIRA DA COSTA, AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO**, em 24/04/2024, às 14:24, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0700823** e o código CRC **A3FC087D**.
